

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Volume: 071 - Número: 71 de 29 de Setembro de 2023

DATA: 29/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774

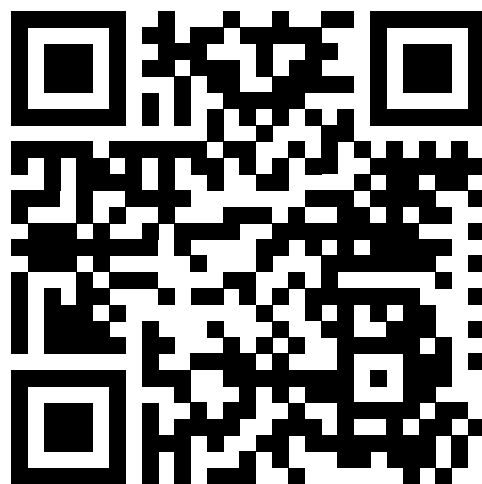
E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: ***315753**

Data: 29/09/2023

IP com nº: 10.1.1.13

www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1749

ISSN2764720X

SUMÁRIO

PORTARIA

- 🕒 DE CONCESSÃO: 09/2023 - DE CONCESSÃO: 09/2023
- 🕒 DE CONCESSÃO: 08/2023 - DE CONCESSÃO: 08/2023
- 🕒 DE CONCESSÃO: 01/2023 - DE CONCESSÃO: 01/2023



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023 IPM

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no a rt. 101, VI,

RESOLVE:

1 - CONCEDER o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 35%, sexta -parte, incentivo de 20 %, todos sobre o salário-base à servidora **MARIA DAS DORES RODRIGUES BATISTA**, brasileira, professora, nascida em 12/01/1961, portadora do RG nº 020069672002-1 e subscrita sob o CPF nº 334.910.383 -91, Título eleitoral nº 015720991139, Pis/Pasep 1.702.988.690 -7, residente e domiciliada na Rua Marao Neto, nº 86, Centro, CEP 65.413 -000, Alto Alegre do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019 que alterou o artigo 40, caput e §5º, da Constituição Federal; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com o art. 19 do ADCT e a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal; além dos art. 33, IV e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 16/2021. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 10893 -6), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I VENCIMENTO BASE: R\$ 2.762,72 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos);
- II 35 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 966,95 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
- III ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - SEXTA-PARTE: R\$ 460,26 (quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos);
- IV 20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 552,54 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quarto centavos);

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA -SE.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA
Presidente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023 IPM

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no a rt. 101, VI,

RESOLVE:

1 - CONCEDER o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 25%, sexta -parte, incentivo de 20 % e adicional de titulação de 20 %, todos sobre o salário -base à servidora **MARIA PINTO PAIVA REZENDE**, brasileira, professora, nascida em 20/10/1960, portadora do RG nº 0137415720009 e subscrita sob o CPF nº 449643663 -91, Título eleitoral nº 015659691104, Pis/Pasep 1.705767107 -3, residente e domiciliada na Rua Antônio Pereira Aragão, nº 245, Centro, CEP 65.470 -000, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o artigo 40, caput e §5º, da Constituição Federal; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA); além dos arts. 15, 23, art. 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 16/2022. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 11273 -9), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I VENCIMENTO BASE: R\$ 2.762,72 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos);

CPF: ***.315.753**- Data: 29/09/2023 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1749



- I 25 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 690,68 (seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)
- II ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - SEXTA-PARTE: R\$ 460,27(quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos);
- III 20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 552,54 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quarto centavos);
- IV 20 % ADICIONAL DE TITULAÇÃO: R\$ 552,54 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quarto centavos);

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA -SE.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA
Presidente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023 IPM

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no a rt. 101, VI,

RESOLVE:

1 - CONCEDER o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 35%, sexta -parte, incentivo de 20 % e adicional de titulação de 20%, todos sobre o salário -base à servidora Sra. SONIA MARIA SOUSA DE LIMA, brasileira, professora, nascida em 012/08/1970, portadora do RG nº 0624592 -7 e inscrita sob o CPF nº 838269983 -91, título eleitoral nº 019360191139, Pis/Pasep 1.703.716.621-7, residente e domiciliada na Av. Aciolly Nunes, n.517, Piqui, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019 que alterou o artigo 40, caput e §5º, da Constituição Federal; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com o art. 19 do ADCT e a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal; além dos arts. 15, 23, art. 33, IV e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 14/2021. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 11.287 -9), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I VENCIMENTO BASE: R\$ 2.762,72 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos);
- II 35 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 966,95 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
- III ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - SEXTA-PARTE: R\$ 460,27(quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos);
- IV 20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 552,54 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quarto centavos);
- V 20 % ADICIONAL DE TITULAÇÃO III: R\$ 552,54 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quarto centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA -SE.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 08 DE MARÇO DE 2023.

JUVENIL GONÇALVES DA COSTA
Presidente do IPM

